



Autos nº 0700818-56.2016.8.02.0053
Ação: **Recuperação Judicial**
Assunto: Recuperação judicial e Falência
Requerente: Vivendi Empreendimentos Ltda. e outros

EDITAL DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI Nº. 11.101/2005. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIVENDI EMPREENDIMENTOS LTDA(VIVENDI), IET - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. (“IET”), IR – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (“IR”), VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (“VM”), VSA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (“VSA”), ALAMEDA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (“ALAMEDA”), PROCESSO Nº 0700818-56.2016.8.02.0053, EM TRÂMITE NA 1ª Vara Cível e da Inf. e Juventude de São Miguel dos Campos, COMARCA DE São Miguel dos Campos.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível e da Inf. e Juv. de S. Miguel dos C., Dr(a). Leandro de Castro Folly, na forma da lei...

FAZ SABER que pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas acima qualificadas, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – LOCAL: Plataforma digital Assembledx, DATA E HORÁRIO: 01 de Julho de 2026, às 9:00 hrs, em primeira convocação e 28 de Julho de 2026, às 9:00 hrs em segunda Convocação, seguindo as seguintes coordenadas para cadastro e participação:** Os credores deverão realizar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da Assembleia, em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assembledxpillar.com.br/>, indicando as seguintes informações: a) nome completo; b) CPF; c) 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado; d) número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp; e e) foto selfie portando documento de identificação oficial, com indicação da data da foto. Após o cadastro, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante responsabiliza-se integralmente pela veracidade dos dados pessoais informados no momento do cadastro e pela guarda de sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assembledxpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas e, em seguida, clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação e representação e informando o nome do credor a ser representado, se for o caso. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise prévia da Administração Judicial. **ORDEM DO DIA:** A Assembleia ora convocada tem como finalidade de, nos termos do art. 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; b) eventual pedido de desistência das devedoras, nos termos do parágrafo 4º do art. 52, da Lei nº 11.101/2005, e; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. **OBTENÇÃO DE CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO:** Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial e suas respectivas alterações por meio de acesso ao processo eletrônico através do sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Somente participantes com habilitações previamente aprovadas terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação: (a) a lista de credores filiados que pretende representar; e (b) comprovação da condição de filiado de cada credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um



Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Comarca de São Miguel dos Campos

1ª Vara Cível e da Inf. e Juv. de S. Miguel dos C.
 Rua Cel. Francisco Cavalcante, 51, Fórum Des. Moura Castro, Centro - CEP
 57240-000, Fone: 3211-0213, Sao Miguel Dos Campos-AL - E-mail:
 vsmc1@tjal.jus.br

sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles (art. 37, pars. 5 e 6, da Lei nr. 11.101/2005). No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial deve acessar a Plataforma Assemblex Pillar, clicar em "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com habilitações previamente aprovadas pela Administração Judicial terão acesso ao evento. Será permitido apenas 01 (um) acesso por login durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com sistema operacional Windows e navegador Google Chrome atualizado, bem como a disponibilização de dispositivo backup para o caso de falha do dispositivo principal. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h. O suporte destina-se exclusivamente à resolução de dúvidas e auxílios ao uso da plataforma, não abrangendo manifestações de natureza jurídica ou processual. As instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex Pillar estarão disponíveis no Manual do Usuário, acessível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se, ainda, que os credores verifiquem regularmente a pasta de spam e o lixo eletrônico de seus e-mails, a fim de assegurar o recebimento de todas as comunicações relacionadas ao certame. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, aos 04 de maio de 2026. Eu, Rafaella Cristine Bezerra da Silva Santos, Técnico Judiciário, que digitei, conferi e subscrevo.

Leandro de Castro Folly
 Juíz de Direito



Alagoas, na forma da lei etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse Juízo e Cartório da Vara do Único Ofício de São Luís do Quitunde, nos termos dos autos da Ação de Interdição/Curatela, tombados sob nº 0700921-45.2025.8.02.0054, proposta por Maria José do Nascimento França, em favor do interditando: Maria Lúcia do Nascimento França, conforme parte dispositiva da sentença do seguinte teor: “Ante o exposto, confirmo a tutela provisória deferida e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, para NOMEAR MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO FRANÇA CURADORA DE SUA IRMÃ MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO FRANÇA, com poderes para realizar todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, inclusive o recebimento e administração de benefícios previdenciários e assistenciais, VEDADA a alienação ou realização de qualquer ato de disponibilidade de bens, objetivando o atendimento dos interesses da curatelada. EXPEÇA-SE o termo de curatela definitiva em favor dos curadores nomeados, cuja validade está condicionada à prestação do compromisso legal de bem e fielmente cumprir o múnus. Sem custas, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Cuidando-se de procedimento de jurisdição voluntária, deixo de fixar verba honorária sucumbencial, ante a própria ausência de sucumbência. Transitada em julgado, INCREVA-SE a presente sentença de interdição no registro de pessoas naturais (art. 9º, III, CC) e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, na forma determinada no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil. Ficam as partes e o Ministério Público intimados da sentença em audiência. Ante a renúncia ao prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, após adotadas as providências determinadas, arquite-se o processo, com baixa. Publique-se. Registre-se. Ficam as partes intimadas em audiência”. E para que não se alegue ignorância, mandei passar o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, aos 29 de abril de 2026. Eu, Deyvyd Marcos Lima da Silva, que digitei, conferi e subscrevo.

Rafael Wanderley de Siqueira Araújo
Juiz de Direito

Comarca de São Miguel dos Campos

1º Vara de São Miguel dos Campos / Cível e da Infância e Juventude - Atos Cartorários e Editais

EDITAL DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI Nº. 11.101/2005. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIVENDI EMPREENDEMENTOS LTDA(VIVENDI), IET - EMPREENDEMENTOS TURÍSTICOS LTDA. (IET), IR EMPREENDEMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (IR), VM EMPREENDEMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (VM), VSA EMPREENDEMENTO

IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (VSA), ALAMEDA EMPREENDEMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (ALAMEDA), PROCESSO Nº 0700818-56.2016.8.02.0053, EM TRÂMITE NA 1ª Vara Cível e da Inf. e

Juventude de São Miguel dos Campos, COMARCA DE São Miguel dos Campos.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível e da Inf. e Juv. de S. Miguel dos C., Dr(a). Leandro de Castro Folly, na forma da lei...

FAZ SABER que pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas acima qualificadas, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES LOCAL: Plataforma digital Assemblex, DATA E HORÁRIO: 01 de Julho de 2026, às 9:00 hrs, em primeira convocação e 28 de Julho de 2026, às 9:00 hrs em segunda Convocação, seguindo as seguintes coordenadas para cadastro e participação: Os credores deverão realizar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da Assembleia, em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando as seguintes informações: a) nome completo; b) CPF; c) 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado; d) número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp; e e) foto selfie portando documento de identificação oficial, com indicação da data da foto. Após o cadastro, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante responsabiliza-se integralmente pela veracidade dos dados pessoais informados no momento do cadastro e pela guarda de sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas e, em seguida, clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação e representação e informando o nome do credor a ser representado, se for o caso. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise prévia da Administração Judicial. ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como finalidade de, nos termos do art. 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; b) eventual pedido de desistência das devedoras, nos termos do parágrafo 4º do art. 52, da Lei nº 11.101/2005, e; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. OBTENÇÃO DE CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO: Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial e suas respectivas alterações por meio de acesso ao processo eletrônico através do sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Somente participantes com habilitações previamente aprovadas terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação: (a) a lista de credores filiados que pretende representar; e (b) comprovação da condição de filiado de cada credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles (art. 37, pars. 5 e 6, da Lei nr. 11.101/2005). No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial deve acessar a Plataforma Assemblex Pillar, clicar em “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com habilitações previamente aprovadas pela Administração Judicial terão acesso ao evento. Será permitido apenas 01 (um) acesso por login durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com sistema operacional Windows e navegador Google Chrome atualizado, bem como a disponibilização de dispositivo backup para o caso de falha do dispositivo principal. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo



WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h. O suporte destina-se exclusivamente à resolução de dúvidas e auxílios ao uso da plataforma, não abrangendo manifestações de natureza jurídica ou processual. As instruções e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex Pillar estarão disponíveis no Manual do Usuário, a página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se, ainda, que os credores verifiquem regularmente a pasta e o lixo eletrônico de seus e-mails, a fim de assegurar o recebimento de todas as comunicações relacionadas ao certame. Foi chegado ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, aos 04 de maio de 2026. Eu, Rafaela Cristine Bezerra da Silva Santos, Técnico Judiciário, que digitei, conferi e subscrevo.

Leandro de Castro Folly
Juiz de Direito

2º Vara de São Miguel dos Campos / Cível - Atos Cartorários e Editais

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara Cível de São Miguel dos Campos
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Publicação por 03 vezes com intervalo de 10 dias.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O(A) Doutor(a) Raul Cabus, Juiz de Direito da São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível de São Miguel dos Campos, nos termos dos autos da Ação de Interdição/Curatela, tombados sob nº 0700810-64.2025.8.02.0053, que tem como Interditante: Wanda de Lima Fernandes e Interditando: RENÊ VIEIRA FERNANDES, por Sentença prolatada pelo M.M. Juiz Dr. Raul Cabus, datada de 17 de dezembro de 2025, de acordo com o Artigo 1.767, I, do Código Civil Brasileiro c/c os arts. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, decretou por Sentença a INTERDIÇÃO de RENÊ VIEIRA FERNANDES, casamento registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas São Miguel dos Campos, Nº 2, FL. 1, LIV. B-AUX1, passando a ter como CURADOR(A) o(a) Sr(a) WANDA DE LIMA FERNANDES, Brasileira, Divorciada, Desempregada, RG 1471558, CPF 024.105.004-98, Juca Calazans, 11, Qd. f, Canto da Saudade, CEP 57241-004, São Miguel Dos Campos - AL. E para que não se alegue ignorância, mandei passar o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, aos 13 de fevereiro de 2026. Eu, _____ Geane Maria da Silva Souza, Analista Judiciária que digitei e subscrevi.

Raul Cabus
Juiz de Direito

4º Vara de São Miguel dos Campos / Criminal - Atos Cartorários e Editais

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO PENAL -
COM PRAZO DE 15 DIAS

O(a) Exmo(a) Dr(a). Allysson Jorge Lira de Amorim, Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal de São Miguel dos Campos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que tramita por este Juízo os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário n.º 0701655-96.2025.8.02.0053, tendo como autor Ministério Público do Estado de Alagoas, e como réu Pedro Costa Pereira e outros, PEDRO COSTA PEREIRA, Casado, Marinheiro, com endereço à Travessa Betânia, 46, Gruta de Lourdes, CEP 57052-670, Maceió - AL, este(a) atualmente em local incerto e não sabido, ficando o(a) mesmo(a) CITADO(A), para responder a acusação do crime acima, desde que através de advogado, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta poderá ser arrolada testemunhas e tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. São Miguel dos Campos (AL), 10 de junho de 2026. Nada mais disse. Eu, _____, Maria Rosimar dos Santos, Cedido, judiciário, digitei e subscrevi.

Comarca de São Sebastião

Vara do Único Ofício de São Sebastião - Atos Cartorários e Editais

JUÍZO DE DIREITO DA Vara do Único Ofício do São Sebastião
EDITAL DE INTERDIÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Publicação por 03 vezes com intervalo de 10 dias.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor Jonathan Pablo Araújo, Juiz de Direito da Comarca de São Sebastião, Estado de Alagoas, na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse Juízo e Cartório da Vara do Único Ofício do São Sebastião, nos termos dos autos da Ação de Interdição/Curatela, cadastrado sob nº 0701086-46.2025.8.02.0037, que tem como Interditante: Sandra